



LEI Nº 398/2007-PGMP

**REESTRUTURA A SECRETARIA MUNICIPAL
DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E
TURISMO – SICTUR E CRIA A SECRETARIA
MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA -
SEJUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 25 de setembro de 2007, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica reestruturada, no âmbito Municipal, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo – SICTUR.

Parágrafo Único - A reestruturação da referida Secretaria Municipal dar-se-á mediante o desmembramento do Órgão “Cultura”, criação de cargos com provimento mediante concurso público e em comissão e suas respectivas remunerações, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 339/2005.

Art. 2º - Na esfera da Estrutura da Administração Direta do Município de Parintins fica criada a Secretaria Municipal da Juventude e Cultura – SEJUC, objetivando atender aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único - A criação da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura – SEJUC, visa atender as normas dispostas na Lei Municipal nº 365/2005, concernente ao aprimoramento e promoção da eficiência dos serviços públicos e as ações de políticas públicas, em benefício dos munícipes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 01 de outubro de 2007.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

